

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2026**

***EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL  
DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ANO DE  
2026 NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO INOVERSASUL E  
SUAS MANTIDAS.***

A **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2026**, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, conforme art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 e a Lei Complementar Municipal 395/2024 e posteriores alterações.

### **I – DOS MOTIVOS**

**1.1** A **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** necessita contratar, de forma urgente, profissionais devidamente habilitados para exercerem atividades temporária.

**1.2** Fora realizado o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, devidamente homologado em 30 de janeiro de 2026, contudo, a lista de candidatos aptos e habilitados para desenvolver as atividades no cargo de auxiliar de sala, já contemplou todos os chamados da lista dos candidatos aptos. Razão pela qual faz-se necessário a abertura deste **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** para contratação de profissionais, de forma emergencial.

**1.3** Este **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** terá validade para o ano de 2026 e alcançará, somente, os empregos previstos neste instrumento.

### **II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** será regida pelo presente Edital e executado pela Comissão designada pela Portaria nº 52/2025 – PRESI, de 1º de outubro de 2025.

**2.2** A convocação e contratação seguirá à ordem crescente de classificação, conforme critérios definidos neste instrumento.

**2.3** O contrato temporário extinguir-se-á quando:

**2.3.1** Pelo término do prazo contratual;

**2.3.2** Por iniciativa da Fundação InoversaSul;

**2.3.3** Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

**2.3.4** Cessado o motivo que lhe deu causa;

**2.3.5** A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

**2.4** Este **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** será publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no portal eletrônico da Fundação.

**2.5** Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.inoversasul.org](http://www.inoversasul.org) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento e observância dos requisitos necessários para participação e contratação.

### III – DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas de forma presencial, no período descrito no **Anexo II**, diretamente nas dependências da Fundação InoversaSul, localizada na Avenida José Acacio Moreira nº 787, Dehon, Tubarão -SC, **no horário de atendimento das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

**3.2 São condições para inscrição:**

**3.2.1** Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;

**3.2.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**3.2.3** Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

**3.2.4** Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

**3.2.5** Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

**3.2.6** Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no **Anexo II**;

**3.2.7** Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido;

**3.2.8** Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

**3.2.9** Comprovação de tempo serviço.

**3.2.10** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**3.2.11** Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

### IV – DOS EMPREGOS OFERTADOS

**4.1** Serão ofertados neste **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** os seguintes empregos:

| EMPREGOS         | REQUISITOS                                                                                                                                           | VAGAS    | CARGA HORÁRIA |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| AUXILIAR DE SALA | Estar cursando nível superior ou ter concluído Licenciaturas ou Psicologia com certificado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 01 + CR* | 44 h          |

| EMPREGOS         | REQUISITOS                                                                                                                                           | VAGAS    | CARGA HORÁRIA               |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|
| AUXILIAR DE SALA | Estar cursando nível superior ou ter concluído Licenciaturas ou Psicologia com certificado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 01 + CR* | 22 h<br><b>(vespertino)</b> |

CR\*:Cadastro Reserva

**4.2** Todos os candidatos classificados permanecerão inscritos em lista para cadastro de reserva e, caso haja necessidade de contratação durante o ano 2026, serão convocados.

**4.3** Os salários serão os definidos na Lei Complementar nº 395/2024 de Tubarão SC, de acordo com a carga horária de cada vaga.

**4.4** As atribuições das atividades e empregos previstos neste instrumento serão conforme: Plano de Gestão por Competência, Lei Complementar nº 395/2024 de Tubarão SC e suas alterações.

## V – DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos apresentados.

**5.2** A classificação respeitará os pontos obtidos conforme critérios a seguir detalhados:

| TÍTULO                                         | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                               | PONTUAÇÃO                                                                                                                        |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GRADUAÇÃO</b>                               | Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.                                                         | 2,0 (três) pontos.                                                                                                               |
|                                                | Diploma de Graduação em Licenciaturas ou Psicologia com certificado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.                                                              | 1,0 (dois) pontos.                                                                                                               |
| <b>CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO</b> | Comprovar realização de capacitação, <b>com no mínimo 20 (vinte) horas por curso</b> , concluídos até 31/12/2025, dentre as atribuições das atividades para o emprego que está em Seleção. | 0,1 (um décimo) a cada 40 (quarenta) horas de curso comprovado.<br><br><b>Pontuação máxima: 0,5 (cinco décimos).</b>             |
| <b>TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>     | Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo emprego e mesma atribuição do que está em Seleção.                                     | 0,1 (um décimo) a cada 2 anos de experiência no cargo.<br><br><b>Pontuação máxima: 0,5 (cinco décimos) até no máximo 10 anos</b> |

**5.3** Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos e o tempo de serviço concluídos até a data da publicação do presente Edital.

- 5.4** Os Títulos deverão constar a data de início e término de realização, sob pena de não avaliação;
- 5.5** Uma vez protocolados os títulos e o tempo de serviço, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.
- 5.6** Não serão avaliados títulos graduação e especialização, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.
- 5.7** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 5.8** A avaliação dos títulos em nível de graduação e especialização, não é cumulativa e é limitada a um único título. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.
- 5.9** Não serão avaliados título de capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
- 5.10** Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo **20 (vinte) horas** de duração;
- 5.11** A Pontuação dos títulos de capacitação será, necessariamente, a somatória das horas devidamente comprovadas dentro das disciplinas/empregos constantes neste Edital.
- 5.12** Será computado o tempo de serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data de publicação deste Edital.
- 5.13** Será computado somente o tempo de serviço na função/atividade para o qual o candidato está concorrendo neste certame.
- 5.14** O tempo de serviço deverá ser comprovado por meio de declaração, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.15** Para exercício de atividade em instituição que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: será permitido o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas onde constem a identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), a atualização do cargo (é de responsabilidade do/a candidato/a a atualização do cargo que se encontra na carteira de trabalho, junto ao Setor Pessoal da empresa/instituição em que trabalha) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa, ou o envio da cópia da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, expedida pelo INSS ou órgão previdenciário competente.
- 5.16** A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos.
- 5.17** Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

5.17.1 Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

## **VI – DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

6.1.1 Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

6.1.2 Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

6.1.3 Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

6.1.4 Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

6.1.5 N° do PIS/PASEP;

6.1.6 Demais documentação exigida pela Fundação InoversaSul.

## **VII – DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso contra:

7.1.1 Este Edital;

7.1.2 Da Classificação preliminar

7.2 Os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, na data fixada no Cronograma constante no **Anexo I**, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Fundação InoversaSul, no horário de atendimento das 08h. às 11h30min. ou das 13h30min. às 16h30min.

7.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.4 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão;

7.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e portal eletrônico da Fundação InoversaSul.

8.2 O não comparecimento dos chamados em até **02 (dois) dias úteis** após a convocação caracterizará desistência.

8.3 Em razão da urgência de contratação, a convocação para este certame será por e-mail e telefone/Whatsapp.

- 8.4** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;
- 8.5** Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 8.6** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela designada pela Portaria nº 52/2025 – PRESI, de 1º de outubro de 2025.
- 8.7** Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão– SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.
- 8.8** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 23 de abril de 2026.

**VALTER ALVES SCHMITZ NETO**  
PRESIDENTE FUNDAÇÃO INOVERSASUL

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

| <b>DATAS PREVISTAS</b> | <b>EVENTOS</b>                                    |
|------------------------|---------------------------------------------------|
| 23/04/2026             | Publicação do edital.                             |
| 24/04/2026             | Data para impugnação do edital (presencial).      |
| 27 e 28/04/2026        | Período de inscrição                              |
| 29/04/2026             | Publicação do resultado preliminar                |
| 30/04/2026             | Data para recurso contra resultado preliminar     |
| 04/05/2026             | Homologação e publicação do resultado definitivo. |

**ANEXO II**

| <b>FUNDAÇÃO INOVERSASUL</b><br><b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2026</b>                                                                                    |                                  |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Número de Inscrição:                                                                                                                                                                      |                                  |                     |
| <b>Cargo Pretendido:</b> ( ) Auxiliar de sala 44hs<br>( ) Auxiliar de sala 22hs (vespertino)                                                                                              |                                  |                     |
| Nome do Candidato:                                                                                                                                                                        |                                  |                     |
| Nº RG:                                                                                                                                                                                    | Data de nascimento: ___/___/____ | Sexo: M ( ) - F ( ) |
| CPF:                                                                                                                                                                                      | Estado Civil:                    |                     |
| e-mail:                                                                                                                                                                                   |                                  |                     |
| Endereço:                                                                                                                                                                                 |                                  |                     |
| Bairro:                                                                                                                                                                                   | Município:                       |                     |
| Estado:                                                                                                                                                                                   | Fone/Whatsapp: ( )               |                     |
| ( ) Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 04/2026, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.    |                                  |                     |
| Entrego, nesta data, para avaliação, os seguintes documentos:                                                                                                                             |                                  |                     |
| 1. ( ) PÓS-GRADUAÇÃO, com ( ) _____ folhas.<br>2. ( ) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO, com ( ) _____ folhas.<br>3. ( ) TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, com ( ) _____ folhas. |                                  |                     |
| Local e Data:                                                                                                                                                                             | Assinatura do Candidato:         |                     |